

EMPRESA MUNICIPAL PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA
PROCESSO Nº. 0025/2012 - CONVITE Nº. 0003/2012
DESTINADO À AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA USO DA EMPTS.

01. PREÂMBULO

- 1.1-** De conformidade com o disposto no processo **Nº. 0025/2012**, a Comissão de Permanente de Licitação torna público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberto nesta EMPRESA MUNICIPAL PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA o **Convite Nº. 0003/2012**, em epígrafe.
- 1.2 -** A presente licitação é do tipo menor preço, e se processará de conformidade com este edital e a Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, neste ato intitulada LEI.
- 1.3 -** A abertura das PROPOSTAS será **às 09:00 horas do dia 25/ 10 /2012**, em conformidade com o item 4.2 deste edital.
- 1.4 -** As informações e os procedimentos desta licitação serão executados pela Coordenadoria de Compras da EMPTS, por Paula Aparecida Vieira (Coordenadora de Compras), Avenida Itavuvu, nº 11.777, térreo, auditório 2. Comunicações pelo telefone (15) 3316-2323, correspondência: endereçar à EMPRESA MUNICIPAL PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA, ATENÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, Avenida: Itavuvu, nº. 11.777, Sala TO 03, Distrito Industrial Norte, CEP: 18078-005, SOROCABA – SP.
- 1.4.1 -** A EMPRESA MUNICIPAL PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA não se responsabiliza por documentos enviados pelo correio e não entregues em tempo hábil na Coordenadoria de Compras.
- 1.5 -** Integram este Edital:
- Folha Proposta.

02. DO OBJETO

- 2.1 -** Visa a presente licitação a aquisição de Veículo, zero km conforme especificação em anexo I para uso da EMPTS, conforme Folha Proposta anexa.

03. CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

- 3.1 –** O veículo deveser entregues na Avenida Itavuvu, nº 11.777, no horário das 08:00 às 17:00 horas, no prazo de 20 (vinte) dias após o recebimento da carta contrato.
- 3.1.1 -** A licitante poderá propor prazo diverso do aqui indicado, podendo ser ou não aceito por esta Empresa Municipal Parque Tecnológico de Sorocaba.

- 3.2 - As manutenções e revisões periódicas, constantes da garantia, deverão ser realizadas em concessionária autorizada pelo fabricante, neste município.
- 3.3 - O recebimento do veículo será feito pelos responsáveis na vistoria, apresentando termo circunstanciado, assinado pelas partes em 15 dias da entrega.
- 3.4 - A critério exclusivo da EMPTS poderão ser tolerados atrasos na entrega do veículo, se ocorrerem motivos relevantes que os justifiquem.

04. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO E FORMA DE APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTAS

- 4.1 - Além das empresas convidadas, poderão participar da presente licitação, empresas do ramo pertinente ao objeto desta licitação, que não receberam o Convite, desde que inscritas no “Registro Cadastral” da EMPTS, e que manifestem seu interesse, retirando o edital na Coordenadoria de Compras, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das “Propostas”.
- 4.2 - As “Propostas” deverão ser apresentadas em envelope fechado, consignando-se externamente o nome da proponente e os seguintes dizeres:

CONVITE N.º 0003/2012 - PROCESSO Nº. 0025/2012
ENCERRAMENTO: Dia 25 / 10 / 2012 - Hora 09:00.

- 4.3 - Os envelopes deverão ser entregues na Coordenadoria de Compras, conforme item 1.4.

4.4 - SOMENTE PODERÃO MANIFESTAR-SE EM ATA:

- a) Representante legal da empresa, munido de comprovante e documento pessoal, oficial com foto;
- b) Procurador munido de procuração e documento pessoal, oficial com foto ou;
- c) Representante credenciado pela empresa, munido de credencial e documento pessoal, oficial com foto;

05. DA PROPOSTA

5.1 - O envelope “Proposta” deverá conter:

- 5.1.1 - O preço unitário e total, neles inclusas manutenções e revisões periódicas e demais encargos que por ventura possam ocorrer nos dois

primeiros anos de utilização do veículo ou durante os primeiros 40.000 km rodados (o que acontecer primeiro);

5.1.2 - As licitantes não convidadas deverão apresentar o Registro Cadastral ou declaração fornecida pela Coordenadoria Financeira e Contábil da EMPTS de que a documentação entregue habilita a licitante.

5.1.3 - Condições de manutenção e revisões; bem como prazos de garantia.

5.1.4 - Certidão - CND do INSS comprovando situação regular perante o INSS.

5.1.5 Apresentar Certidão Negativa de Débitos Municipal, comprovando situação regular perante o município (valores mobiliários).

5.1.6 - Agencia Bancária e nº da Conta Corrente, para pagamento;

5.1.7 - Número de telefone, fax e e-mail para envio de correspondências;

06. DO JULGAMENTO

6.1 - Esta licitação é do tipo menor preço e a classificação se fará pela ordem crescente dos preços propostos.

6.2 - Será declarada vencedora a proposta mais vantajosa à EMPTS, dentro do critério estabelecido no item 5.1.1.

6.3 - Depois de abertas as propostas não serão aceita desistência ou qualquer pedido de alteração ou retificação da mesma.

6.4 - Em caso de empate, haverá sorteio em dia e hora a ser designado Coordenadoria de Compras, conforme artigo 45, parágrafo 2º, da LEI.

6.5 - Serão desclassificadas as “Propostas” que:

- não atendam quaisquer exigências deste edital; com exceção dos itens: 5.1.6. e 5.1.7.
- apresentem preços excessivos;
- sejam manifestamente inexequíveis.

07. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 – O pagamento será feito pela Empresa Municipal Parque Tecnológico de Sorocaba **30 (trinta) dias** após a entrega dos veículos e apresentação do Documento Fiscal, o qual será conferido pelo setor responsável, através de conta bancária devidamente cadastrada na Coordenadoria Contábil, valendo como recibo o comprovante do depósito.

7.1.1 - O vencimento do Documento Fiscal dar-se-á somente após a entrega do objeto da licitação, e não da emissão do mesmo.

- 7.2** - Deverá constar no documento fiscal o nº. do **Processo 0025/2012**, bem como Banco, nº. da Conta Corrente e Agência bancária, sem os quais o pagamento ficará retido por falta de informação fundamental.
- 7.3** - A EMPTS reserva-se o direito de descontar do pagamento devido, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas contratuais.
- 7.4** - Se forem constatados erros no Documento Fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado, a partir da apresentação dos documentos corrigidos.
- 7.5** - Por eventual atraso de pagamento não ocasionado pela licitante vencedora, a EMPTS pagará juros de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês calculado entre a data do vencimento da obrigação e aquela do seu efetivo pagamento.

08. MULTAS E SANÇÕES

- 8.1** - Pelo inadimplemento de qualquer condição ou cláusula, ou pela inexecução total ou parcial, a EMPTS aplicará as seguintes sanções, de acordo com a infração cometida, garantida a defesa prévia:
- 8.1.1** - Advertência;
- 8.1.2** - Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor da carta contrato por dia de atraso, até 10 (dez) dias, pela não substituição imediata do veículo, após o prazo estabelecido na notificação mencionada no item 10.1.
- 8.1.3** - Multa de 1% (um por cento) do valor da carta contrato por dia, até 10 (dez) dias pelo descumprimento de quaisquer outras cláusulas deste edital.
- 8.1.4** - Decorridos os dez dias previstos nos itens 8.1.2 à 8.1.3, ou em caso de falta grave ou reincidência dos motivos que levaram a EMPTS a aplicar as sanções aqui previstas, a carta contrato poderá ser rescindida, caso em que será cobrada a multa de 20% (vinte por cento) do valor da mesma.
- 8.2** - Sem prejuízo das sanções previstas no item 8.1 e subitens, poderão ser aplicadas à inadimplente, outras contidas na LEI.
- 8.3** - A rescisão dar-se-á também, automática e independentemente de qualquer aviso judicial ou extrajudicial, se ocorrer qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 incisos da LEI.
- 8.4** - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

- 8.5** - A carta contrato será rescindida a qualquer tempo, sem prejuízo das multas e demais sanções, inclusive penais, se for o caso, pelo conhecimento de fato superveniente ou circunstâncias desabonadoras da empresa ou dos seus sócios.
- 8.6** - A aplicação das penalidades supra mencionada não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.
- 8.7** - Além das multas que serão aplicadas à licitante vencedora inadimplente, as irregularidades mencionadas nos itens anteriores serão anotadas na respectiva ficha cadastral.

09. DA VALIDADE DA PROPOSTA

- 9.1** - O Prazo de compromisso assumido é de **60 (sessenta) dias corridos**, da data da abertura dos envelopes.

10. DA GARANTIA

- 10.1** - Substituir mediante “**Notificação**”, no prazo ali indicado, às suas expensas, no total ou em parte, quando não obedecer às condições de qualidade ou estiver em desacordo com o aqui exigido.
- 10.2** - Caso deixe de fornecer o veículo, por razões que der causa, fica a EMPTS no direito de adquirir de qualquer outra empresa, por conta exclusiva da licitante, obrigando-a a cobrir todas as despesas não só do objeto, como outras decorrentes em razão de sua inadimplência.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1** - O presente Convite poderá ser anulado se ocorrer qualquer ilegalidade no seu processamento ou julgamento e, poderá ser revogado, a juízo exclusivo da EMPTS, quando for inoportuno ou inconveniente ao interesse público.
- 11.2** - Para conhecimento dos interessados expede-se o presente edital, do qual será disponibilizado na íntegra através do endereço eletrônico <http://www.empts.com.br/category/editais>
- 11.3** - A apresentação da proposta será considerada como evidência de que o proponente:
1. Examinou criteriosamente todos os termos e anexos do edital, que os comparou entre si e obteve da Comissão Permanente de Licitações informações sobre qualquer parte duvidosa, antes de apresentá-la.
 2. Considerou que os elementos desta lhe permitem a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.
- 11.4** - A Comissão Permanente de Licitação poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa a qualquer tempo, no caso de



conhecimento de fato superveniente ou circunstâncias desabonadoras da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43 § 5º da Lei.

Sorocaba, 23 de Agosto de 2012.

**PAULA APARECIDA VIEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO I

EMPRESA MUNICIPAL PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA
COORDENADORIA DE COMPRAS
Folha proposta anexa ao CONVITE Nº 0003/2012 PROCESSO Nº 0025/2012

FOLHA: 001

ITEM	UNID	QTDE	CODIGO / DESCRICAO
0001	UN	1,00	<p>- VEÍCULO TIPO SEDAN 1.6 TOTAL FLEX (4 PORTAS) – COM DIREÇÃO HIDRAULICA – 0KM:</p> <ul style="list-style-type: none"> - CONFIGURAÇÃO: SEDAN - 04 PORTAS; - DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; - VELOCIDADE MÁXIMA 191KM/H; - ACELERAÇÃO – 0-100 KM/H 9,8S; - POTÊNCIA: 104 CV (ÁLCOOL) A 5250 RPM; - TORQUE 15,6 KGFM (ÁLCOOL) A 2500 RPM; - PESO/POTÊNCIA 9,5 KG/CV; - PESO/TORQUE: 63,1 KG/KGFM; - CONSUMO URBANO 7,3 KM/L (ÁLCCOL); - CONSUMO RODOVIÁRIO: 9,4 KM/L (ÁLCOOL); - COMPRIMENTO:4215 MM; - LAGURA: 1656 MM; - ALTURA: 1462 MM; - ENTRE-EIXOS 2465 MM; - TANQUE 55 LITROS; - PORTA MALAS 480 LITROS - TOTALMENTE REVESTIDO EM CARPETE; - COMBUSTÍVEL: FLEX; - CILINDRADA: 1598 CC; - PESO: 985 KG; - CÂMBIO: MANUAL; - MARCHAS: 5; -TRAÇÃO: DIANTEIRA; - PORTE: PEQUENO; - APOIO DE CABEÇA TRASEIROS; - BANCO DO MOTORISTA E CINTOS DIANTEIROS COM REGULAGEM DE ALTURA, CONSOLE CENTRAL; - HODOMETRO TOTAL E PARCIAL + REL. HORAS DIGITAIS; - IMOBILIZADOR ELETRÔNICO, - PARA-CHOQUES NA COR DO VEÍCULO; - PARA-SOIS COM ESPELHO LD/LE, - PNEUS 175/70; - RODAS ARO 14 EM AÇO, SUPERCALOTAS, - REGULAGEM INTERNA DOS RETROVISORES EXTERNO; - TOMADA 12V, BRAKE-LIGHT; - LIMPADOR/DESEMBAÇADOR NO VIDRO TRASEIRO; - VIDROS ELÉTRICOS + TRAVA ELÉTRICA NAS 04 PORTAS. - COM AR CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA; - SISTEMA DE ALARME; - COR BRANCA - MODELO/ANO: DO ANO OU ANO/ANO SEGUINTE DA ENTREGA DA PROPÓSTA VENCEDORA. - PODERÃO SER APRESENTADOS VEÍCULOS COM CONFIGURAÇÃO SIMILAR OU SUPERIOR A SUPRA DESCRITA.

Marca:

Preço Unit. p/ 60 dias :

Preço Total:



EMPRESA MUNICIPAL PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA
COORDENADORIA DE COMPRAS

FOLHA: 002

Folha proposta anexa ao CONVITE Nº 0003/2012 PROCESSO Nº 0025/2012

Obs.: OS PREÇOS DEVERÃO SER LIQUIDADOS COM DESCONTOS E IMPOSTOS INCLUSOS

- COND. PAGAMENTO: _____ - PRAZO DE ENTREGA: _____
- RAZÃO SOCIAL: _____
- FAT. MÍNIMO: \$ _____ - CNPJ : _____
- REPR./ VENDEDOR: _____ - I.E.: _____
- PRAZO E COND. DE GARANTIA/VALIDADE: _____
- PRAZO DE ASSIST. TÉCNICA: _____
- BANCO: _____ - AGÊNCIA : _____ - CONTA : _____
- N. TEL: _____ - N. FAX : _____ - CIDADE : _____
- ENDER: _____ CEP : _____

CARIMBO E ASSINATURA DA FIRMA